

LEI Nº 1.515, DE 12 DE MAIO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública a Igreja Evangélica de Deus de Missões".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Missões, situada à Rua Pindura Saia, lote 01, Quadra "F", bairro Ponto Chic, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE MAIO DE 1989.

Projeto n.º 174/88

José Severina de Mendonça.

Publicado 13a15/05/89

O Gortual.